

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SUBSTITUIÇÕES NAS CLASSES DE SUPORTE PEDAGÓGICO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO

A Dirigente Regional da Diretoria de Ensino - Região de Pirassununga, com fundamento no Decreto n.º 53.037/08, alterado pelos Decretos 53.161/08, 55.144/09 e 59.447/13 e Resolução SE n.º 82/13, alterada pela Resolução SE 42/2014 e Resolução SE 1/2018, torna pública a abertura de inscrições para substituir ou responder por cargo vago e/ou em substituição da Classe de Suporte Pedagógico de **DIRETOR DE ESCOLA** e **SUPERVISOR DE ENSINO**, para titulares de cargo do mesmo Quadro, que preencham as condições previstas no anexo III da Lei Complementar n.º 836/97, alterada pela LC n.º 1.256/15.

DA INSCRIÇÃO

Período: de 1 a 07/03/2018, na modalidade presencial

Horário: das 8:30 às 11 e das 14:30 às 17h;

Procedimentos:

- os candidatos **que se inscreveram** para este certame em agosto de 2017 (e não mudaram de situação funcional) estão desobrigados de realizar a inscrição, pois serão reclassificados entre seus pares;
- os candidatos **que não se inscreveram** para este certame em 2017 deverão comparecer pessoalmente (ou por procurador) ao CRH-Centro de Recursos Humanos da Diretoria de Ensino e entregar os documentos discriminados neste Edital;
- a inscrição somente será formalizada com a entrega do do(s) Anexo(s) I e/ou II na sede da Diretoria de Ensino, junto ao CRH-Centro de Recursos Humanos.
- os Diretores de Escola / Supervisores de Ensino lotados nesta D.E. ou em UEs sob jurisdição desta DE deverão requerer à Dirigente Regional de Ensino a confecção do(s) Anexo(s) I e/ou II com antecedência mínima de 03 (três) dias.

Condições para a inscrição:

Na classe de **DIRETOR DE ESCOLA:**

1- Faixa I- Diretor de Escola - titular de cargo;

2 - Faixa II - docentes titulares de cargo, portadores de certificado de aprovação em concurso público de provas e títulos, promovido pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, para preenchimento de cargos de Diretor de Escola, dentro do prazo de validade do concurso;

3- Faixa III- demais docentes - titulares de cargo.

Requisitos

- ser titular de cargo do QM (PEB I, PEB II ou Diretor de Escola) da SEE/SP;

- ser portador de certificado ou diploma de licenciatura plena em pedagogia ou pós-graduação *strictu sensu* na área da Educação;

- contar com, no mínimo, oito anos de efetivo exercício no Magistério, conforme anexo III a que se refere o artigo 8º da Lei Complementar n.º 836/97.

Na classe de **SUPERVISOR DE ENSINO:**

1- Faixa I - Supervisor de Ensino - titular de cargo;

2- Faixa IV - Diretor de Escola - titular de cargo;

3- Faixa V - demais Docentes - titulares de cargo.

Obs.: Não haverá classificação nas faixas II e III, por ter expirado o prazo de validade do último concurso.

Requisitos:

- ser titular de cargo do magistério da SEE/SP (PEB I, PEB II, Diretor de Escola ou Supervisor de Ensino);

- ser portador de certificado ou diploma de licenciatura plena em pedagogia ou pós-graduação *strictu sensu* na área da Educação;

- possuir experiência profissional de, no mínimo, 8 (oito) anos de efetivo exercício de Magistério, dos quais 3 (três) anos em Gestão Educacional (para a contagem do tempo de serviço trabalhado na Gestão Educacional, deverá ser considerado os tempos no cargo/designação como Vice-Diretor de Escola, Diretor de Escola, Supervisor de Ensino ou Dirigente Regional de Ensino).

Documentação exigida

- requerimento de inscrição disponível no *site* da DE,
- original e cópia reprográfica da Cédula de Identidade;
- original e cópia reprográfica do Diploma ou Certificado de conclusão da Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-Graduação *strictu sensu*, na área da Educação.
- original e cópia reprográfica do Certificado de Aprovação em concurso público e/ou da página inteira do DOE que publicou a classificação final e a nota obtida (Dec. n.º 21.872/84), na classe em que se inscreve;
- original e cópia reprográfica do certificado de aprovação em outro concurso público na classe de Suporte pedagógico;
- vias original(ais) do(s) Anexo(s) I e/ou II à Res. SE n.º 82/13, para contagem de tempo de serviço (data-base - **30/06/17**), assinado pelo superior imediato;

DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos inscritos deverá ser divulgada em edital no dia 09/03/2018. Eventuais pedidos de recurso deverão ser interpostos no setor de protocolo da DER Pirassununga, nos dias 12 e 13/03/2018 das 9:00 às 17:00 hs.

A publicação da classificação final, pós período de recurso, ocorrerá no dia **14/03/2018**, no DOE/SP e no *site* da DE <https://depirassununga.educacao.sp.gov.br/>.

DEMAIS DISPOSIÇÕES

Não haverá juntada de documentos após o período de inscrição;

O Anexo I da Resolução SE nº 82/13, dos professores, deverá ser emitido pela UE de classificação do cargo, com data e assinatura do Diretor de Escola.

Os Anexos I e II da Resolução SE nº 82/13, para inscrição para Diretores de Escola e Supervisores de Ensino, respectivamente, lotados em outras DEs, deverão ser expedidos pelas respectivas DEs;

Obedecida à estrita ordem classificação, somente serão atribuídos os cargos vagos de Diretor de Escola e cargos vagos ou decorrentes de impedimentos legais e/ou temporários para Supervisor de Ensino, com período mínimo de vigência definido em legislação específica.

Fica expressamente vedada a atribuição de vaga e/ou sua respectiva designação:

- ao Diretor de Escola, em UE que seja do mesmo município e da mesma DE de seu órgão de classificação, excetuadas unidades localizadas em Distrito;
- por procuração, de qualquer espécie.
- somente concorrerá à atribuição de vaga e sua decorrente designação o candidato que, na data da atribuição, se encontrar em exercício de seu cargo de origem.

Os candidatos deverão apresentar, em cada sessão de atribuição da qual participem:

- o “*Termo de Anuência*”, expedido pelo superior imediato, com data atualizada e com validade abrangendo o período de vigência da designação;
- a “*Declaração de Horário*”, expedida pelo superior imediato, apenas nos casos de acumulação remunerada de cargos/funções públicas.
- a “*Declaração do Grau de Parentesco*”, de próprio punho, nos termos da Súmula Vinculante n.º 13, do STF.

As convocações para atribuições de vagas serão realizadas através de Editais, publicados no site da DE PRS e no DOE/SP, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações supervenientes emanadas pelos órgãos centrais.

Casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão de Atribuição.